



## DELIBERAÇÃO Nº 236/2003

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 18/12/2003 no município de Curitiba, **considerando:**

- a Portaria nº 1864/GM/MS, de 29/09/2003, que instituiu o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU-192 em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU-192;
- o Plano Estadual de Atendimento às Urgências e Emergências do Estado do Paraná;
- o pleito de qualificação ao SAMU-192 dos municípios de: Maringá/Sarandi/Paiçandu; Londrina/Cambé/Ibiporã; Curitiba/São José dos Pinhais; Ponta Grossa/Castro; Apucarana/Arapongas; Foz do Iguaçu; e Guarapuava.
- a análise, o parecer e as recomendações da Coordenação Estadual de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

**APROVA** os Planos Regionais/Municipais de Atenção Integral às Urgências e respectivos projetos de implantação das Centrais Médicas de Regulação da Urgência/Emergência e dos Serviços Pré-hospitalares Atendimento Móvel de Urgência conforme abaixo:

### Regionais

- Apucarana / Arapongas
- Curitiba / São José dos Pinhais
- Londrina / Cambé / Ibiporã
- Maringá / Sarandi / Paiçandu
- Ponta Grossa / Castro

### Municipais

- Guarapuava
- Foz do Iguaçu

*Carlos Manuel dos Santos*  
**Coordenador Estadual**

*Antonio Carlos Figueiredo Nardi*  
**Coordenador Municipal**